



LEI Nº 966/2015

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Engenheiro Coelho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º – O Município, em articulação com a sociedade civil e entidades educacionais da jurisdição deste município, procederão a avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º — O Poder Legislativo, por intermédio do Conselho Municipal de Educação e outros Conselhos na área da Educação que vierem a surgir durante a vigência do referido Plano, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º – As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido por metas e estratégias específicas.

Parágrafo Único – Todos os Grupos de Trabalho e Estudo, eleitos democraticamente e nomeados por portaria, deverão ser formados no primeiro semestre do ano de vigência desta Lei e suas atividades efetivas deverão ser iniciadas um mês após a formação.

Art. 5º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 19 de fevereiro de

2015.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, conforme dispõe o artigo 66, da

AMARO FRANCO NETO





ANEXO

Metas e Estratégias

Meta 1 - Garantir acesso, até 2016, de toda a população de crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade na educação infantil e ampliar a oferta de vagas para todas as crianças de 0 a 3 (três) anos até o final da vigência desta lei.

Estratégias -

1) Definir em regime de colaboração com a União e o Estado, metas de expansão da rede pública municipal;

2) Construção de unidades de educação infantil, em regime de colaboração com União e Estado, conforme levantamento das necessidades de vagas, aferidos pela Secretaria Municipal de Educação ratificado pelo Conselho Municipal de Educação:

3) Para levantamento de vagas o município de Engenheiro Coelho poderá se

apropriar dos recursos estatísticos disponibilizados pelo Governo Federal;

4) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio de articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade:

Meta 2 – universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência desse PME.

Estratégias: -

1) Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental;

2) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais a fim de garantir acesso a cultura e suas variáveis;

3) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias:

4) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

5) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação de desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;

6) Formar Grupo de Trabalho visando analisar as situações pedagógicas vivenciadas por cada professor em sala de aula oferecendo possíveis caminhos para resolver

essas ocorrências:







Meta 3 — universalizar o acesso a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional especializado.

Estratégias: -

 implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas públicas do município;

 garantir atendimento educacional especializado prioritariamente na rede pública municipal e quando não houver condições, que seja em entidades conveniadas;

 garantir a oferta de educação bilíngue, em Lingua Brasileira de Sinais – LIBRAS e na modalidade escrita da Língua Portuguesa:

 apoiar a ampliação de equipe de profissionais da educação como auxiliares, tradutores e interpretes de Libras, guias-interpretes para surdos-cegos, professores de Libras;

Meta 4:- alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3. (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

- desenvolver estratégias para formar continuamente professores para alfabetização de crianças vindas de outras regiões durante a ciclo de alfabetização;
- incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;
- incentivar a instituição de um Núcleo para Formação Continuadora de Alfabetizadores;
- estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, estimulando articulação entre programas stricto sensu e ações de formação continuada;
- Incentivar financeiramente a realização de formação stricto sensu dos profissionais do magistério.

Meta 5 — fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Ano iniciais do Ensino Fundamental	5,5	5,8	6,0	6,3

Estratégias:





- assegurar que no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos, 70% dos alunos do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% no nível desejável;
- assegurar que no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes tenham alcançado o nível suficiente de aprendizagem em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% o desejável;
- induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas com a finalidade de identificar dimensões a serem fortalecidas;
- apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola;
- 5) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e oferecer oportunidades de formação para o pessoal técnico;
- desenvolver projetos específicos que contemplem a história da cultura afrobrasileira e indígena;
- mobilizar família e sociedade quanto a educação formal ser de responsabilidade de todos;
- 8) promover a articulação entre as áreas da educação com a saúde , trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura;
- 9) promover a formação de leitores;
- Formar Grupo de Trabalho que tenha como objetivo analisar as práticas pedagógicas utilizadas na sala de aula em sintonia com os materiais didáticos oferecidos;
- Desenvolver projetos que tenham como tema valores, cidadania, preservação do ambiente escolar, ética, ecologia;
- 12) Formar Grupo de Trabalho visando a formação de equipe multidisciplinar com fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, psicopedagoga, assistente social e outros;
- Como incentivo a projetos de Leitura instalar um ambiente de literatura em cada unidade escolar.

Meta 6 – elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos

Estratégias:

- 1- institucionalizar programas de correção de fluxo através de estratégias diferenciadas e diversificadas;
- 2- oferecer oportunidade de ensino técnico gratuito, de preferência, na rede pública municipal;
- 3- identificar motivos de absenteísmo e propor projetos para garantir frequência;
- 4- promover busca ativa de jovens fora da escola em parcerias com outros setores ou instituições.

Meta 7 – elevar a taxa de alfabetização em 95%, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional





Estratégias:-

assegurar oferta gratuita da educação de jovens e adultos;

 apoiar projetos inovadores para atender a clientela de alunos da educação de jovens e adultos;

Meta 8 – oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, integrada à educação profissional

Estratégias:-

 fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional;

 estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e preparação para o mundo do trabalho;

Meta 9 – oferecer educação profissional técnica de nível médio

Estratégias:-

 oferecer cursos técnicos de nível médio, de preferência na rede pública municipal;

 realizar estudo das necessidades das empresas da região como forma de oferecer cursos voltados a essas demandas;

 fomentar educação profissional técnica de nível médio na modalidade a distância;

estimular a expansão de estágio na educação profissional técnica de nível médio;

 expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, garantindo inclusive o acesso ao mundo do trabalho.

Meta 10 – valorizar todos os profissionais da rede pública de educação básica através da elaboração de um novo Plano de Carreira a ser instituído ainda no 2º ano de vigência dessa lei.

Estratégias:-

 realizar estudos de adequações no Plano de Carreira do Magistério para os profissionais das redes públicas de educação básica;

 Formar Grupo de Trabalho para estudo do Plano de Carreira em vigor, em HTPC, para proposição de um novo Plano de Carreira para os próximos anos onde contemple: gratificação por assiduidade e desempenho profissional;

3) implementar Plano de Carreira para os profissionais da educação básica;

4) Instalar mudanças efetivas no Plano de Carreira do Magistério vigente com o intuito ao favorecimento promocional dos profissionais, com um percentual de alcance de pelo menos 50% (cinqüenta por cento) no ano de 2016 em sua alteração e ou funcionamento prático atingindo gradativamente até o final do ano de 2017 as adequações necessárias;





5) prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional;

 realizar estudos de adequações no Plano de Carreira do Magistério quanto aos interstícios da progressão funcional;

Meta 11- assegurar condições para efetivação da gestão democrática da educação

Estratégias:-

- ampliar programas de apoio e formação dos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e conselhos municipais de educação;
- estimular o fortalecimento dos conselhos municipais que contemplem o foco do trabalho pedagógico nas escolas;
- estimular a criação e o fortalecimento de órgãos colegiados como associação de pais e de grêmios estudantis;
- estimular a participação de todos os segmentos da escola na tomada de decisões.

Meta 12- oferecer condições adequadas de estrutura e de manutenção nas escolas

Estratégias:-

- Equipar, até o segundo ano de vigência deste Plano, as salas de aula com kit multimídia (lousa branca, projetor e notebook);
- Formar Grupo de Trabalho visando estudos quanto a manutenção das escolas e limpeza dos prédios;

Colaboradores na construção desse Plano Municipal de Educação:

- Eva de Moura
- Eliesero Ananias
- Katia Cristina Forner Hereman
- Vanda Gazetta dos Reis
- Daihana Nimtz Miranda Costa
- Maria do Rosario Rodrigues de Oliveira
- Marli Aparecida de Almeida Barolo
- Cilene Aparecida Hornhardt dos Santos
- Ivana Aparecida Hereman da Rocha
- Régis Forner
- Valquiria Aparecida Alves de Oliveira Sousa
- Celia Regina Villela Batista

